

LEI Nº945 DE 09 DE SETEMBRO DE 1985.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
COMPRAR UM RESERVATÓRIO DE  
ÁGUA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um reservatório de água para 100 (cem) mil litros de água, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único. Este reservatório será colocado na parte alta da cidade para que todas as famílias residentes na Sede Municipal sejam beneficiadas através do sistema de distribuição de água da CORSAN.

Art. 2º O capital aplicado de que trata o artigo 1º será repassado novamente à Prefeitura num curto espaço de tempo.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 09 de setembro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal